



## DECRETO Nº 93, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Aprova o remembramento com desmembramento dos lotes nºs 10, 11, 12 e 13, da Quadra 26, bairro Bela Vista, Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes nº: 10 (dez), com área de 633,60m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); lote nº 11 (onze), com área de 568,82m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados); lote nº 12 (doze), com área de 683,35m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e nº 13 (treze) com área de 711,20m<sup>2</sup> (setecentos e onze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), todos localizados na quadra 26 (vinte e seis), no Bairro Bela Vista, Brumadinho/MG, de propriedade de Prefeitura Municipal de Brumadinho, inscrita no CNPJ: 18.363.929/0001-40, e Maria Vanda de Lima Simões, inscrita no CPF nº 407.651.306-10.

**Art. 2º** O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote nº 10-A (dez - A) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 2.596,97m<sup>2</sup> (Dois mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), situado na Rua das Rosas, Bairro Bela vista, Brumadinho/MG, com as seguintes confrontações: Frente com 50,94m (cinquenta metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com Rua das Rosas; Fundo com 119,12m (75,40m+43,72m), (cento e dezenove metros e doze centímetros) confrontando com Bairro Jota e Área Pública do Bairro Bela Vista; Lado Direito com 32,93m (trinta e dois metros e noventa e três centímetros), confrontando com lote nº 09 da quadra 26; Lado esquerdo com 17,00m (dezessete metros), confrontando com Área Pública.



**Art. 3º** O lote nº 10-A (dez A) fica desmembrado, originando os seguintes lotes:

- I. Lote: nº 10-B (Dez - B) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 335,60m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua das Rosas e Rua Palmas, Bairro Bela Vista, Brumadinho/MG, com as seguintes confrontações: Frente com 11,83m (Onze metros e oitenta e três centímetros), confrontando com Rua das Rosas; Fundo com 7,04m (sete metros e quatro centímetros), confrontando com bairro Planalto 2<sup>a</sup> Seção; Lado Direito com 32,93m (trinta e dois metros e noventa e três centímetros,) confrontando com lote nº 9; Lado Esquerdo com 37,02m(11,15m+25,87m), (trinta e sete metros e dois centímetros,) confrontando com Rua Palmas(área afetada).
- II. Lote: nº 11-A (Onze - A) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 568,82m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), situado na Rua das Rosas e Rua Palmas, Bairro Bela Vista, Brumadinho/MG, com as seguintes confrontações: Frente com 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com Rua das Palmas e Rua das Rosas; Fundo com 23,34 (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com Área Pública; Lado Direito com 27,33m (vinte e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando com lote nº 13A; Lado Esquerdo com 23,72m (vinte e três metros e setenta e dois centímetros,) confrontando com lote nº 12 A.
- III. Lote: nº 12-A (doze - A) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 534,43 m<sup>2</sup>(quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), situado na Rua das Rosas, Bairro Bela Vista, Brumadinho/MG, com as seguintes confrontações: Frente com 25,18m (11,67m+13,51m) (vinte e cinco metros e dezoito centímetros) confrontando com Rua das Rosas; Fundo com 57,48m (9,4m+47,78m) (cinquenta e sete metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com Área Pública; Lado Direito com 23,72m (vinte e três metros e setenta e dois centímetros) confrontando com lote nº 11A; Lado Esquerdo com 17,00m (dezessete metros) confrontando com Área Pública.





IV. Lote: nº 13-A (treze - A) da quadra 26 (vinte e seis) com área de 683,35 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Palmas, Bairro Bela Vista, Brumadinho/MG, com as seguintes confrontações: Frente com 25,14m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros) confrontando com Rua das Palmas; Fundo com 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) confrontando com Área Pública; Lado Direito com 26,51m (vinte e seis metros e cinqüenta e um centímetros) confrontando com Bairro Planalto 2<sup>a</sup> Seção; Lado Esquerdo com 27,33m (vinte e sete metros e trinta e três centímetros) confrontando com lote nº 11A.

**Art. 3º** A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 79, de 14 de maio de 2019.

Brumadinho, 06 de junho de 2019.

Vânia Alves Estevão

Avimar de Melo Barcelos

**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

**Prefeito Municipal**

